

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

## **DESPACHO N.º 109/2023**

## DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AO ÓRGÃO EXECUTIVO

O artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seus dois números, regula a distribuição de funções pelos senhores vereadores, concedendo, no seu n.º 1 que o presidente da câmara municipal seja coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, e determinando, no seu n.º 2, que o presidente da câmara municipal possa delegar ou subdelegar competências nos vereadores.

Assim, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 e no uso da competência que me confere o n.º 2, ambos do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que a gestão e decisão dos assuntos integrados nos seguintes domínios de intervenção, passem a estar delegados da seguinte forma na Senhora Vereadora infra elencados, com efeitos a 1 de novembro de 2023.

Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho:

Pelouro Saúde

Pelouro Igualdade

Paços do Município de Castelo Branco, 16 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

Leopoldo Martins Rodrigues